



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/05/2026

Hora: 11:02:49

PEDIDO DE COMPRA: 000067 / 2026
EMIÇÃO: 27/04/2026
SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Contratação de empresa para fazer a decoração do encontro do colegiado da Assistência Social da região.

Justificativa: É necessária a contratação para proporcionar apoio técnico ao evento que ocorrerá no Salão Paroquial no dia 8 de abril de 2026. Deverão ser disponibilizados pela empresa equipamentos e profissionais especializados para todo o período do evento.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração do encontro do colegiado da Assistência Social da região. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Pretende-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de decoração para o encontro do colegiado da Assistência Social da região.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de proporcionar a caracterização e decoração do salão do Salão Paroquial, onde ocorrerá o evento no dia 8 de abril de 2026. Deverão ser disponibilizados pela empresa equipamentos e profissionais especializados para todo o período do evento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de eventos, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Prestação de serviços de decoração para o encontro do colegiado da Assistência Social da região.

O evento será realizado dia 08 de março de 2026, a partir das 14:00 horas no Salão Paroquial.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

Da execução dos serviços:

Os serviços de decoração deverão ser realizados no Salão Paroquial conforme designado pela administração.

A contratada deverá:

- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- Realizar montagem e desmontagem nos prazos determinados;
- Garantir segurança e estabilidade das estruturas;



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/05/2026

Hora: 11:02:49

- Substituir, sem ônus adicional, materiais danificados ou inadequados;

- Trabalhar em conformidade com normas técnicas e de segurança;

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada nos serviços prestados;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

V - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VI - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução dos serviços os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) serviços cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 02 horas;

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo;



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/05/2026

Hora: 11:02:49

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de decoração para o encontro do colegiado da Assistência Social da região.

O evento será realizado dia 08 de março de 2026, a partir das 14:00 horas no Salão Paroquial.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

Da execução dos serviços:

Os serviços de decoração deverão ser realizados no Salão Paroquial conforme designado pela administração.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Coordenadora do CRAS, Vanessa Gonçalves de Castro.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e envio da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.506,67.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 860 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre